

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, doravante denominada de Fundação iNOVA Capixaba, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site: www.compras.es.gov.br, para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA A SEDE DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA**, conforme **Processo nº 2022-KP8W4**, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Ato Administrativo 001/2022, datado de 28/06/2022, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

Esta licitação conta com a **participação exclusiva** para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para **todos os lotes**.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA", no endereço www.compras.es.gov.br, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00 horas do dia 03/08/2022.**

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:59 horas do dia 15/08/2022.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00 horas do dia 15/08/2022.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10:00 horas do dia 15/08/2022.**

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Exigências de Habilitação

Anexo IV – Minuta de Ordem de Compra

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA A SEDE DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto será na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O contrato terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Compra, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

4.2 - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

4.3 - Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

5 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 - O prazo de validade das propostas será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

6 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

6.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

6.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

6.5 - O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

6.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo.

6.7 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir

da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

7.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

8 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

8.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 - **A participação para todos os lotes é exclusiva**, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e do art. 60 da Lei Complementar estadual 618/2012, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

9.1.1 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma do Anexo III – Exigências para Habilitação.

9.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a as penalidades previstas no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, observada a extensão dos efeitos atribuídos pelo ente ou órgão sancionador, se diverso do Espírito Santo;
- c) estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

10.1.1 - Coordenar o processo licitatório.

10.1.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração.

- 10.1.3 - Conduzir a sessão pública na internet.
- 10.1.4 - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 10.1.5 - Dirigir a etapa de lances.
- 10.1.6 - Verificar e julgar as condições de habilitação.
- 10.1.7 - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 10.1.8 - Indicar o vencedor do certame.
- 10.1.9 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação.
- 10.1.10 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.
- 10.1.11 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

- 11.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
 - 11.1.1 - Credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras.
 - 11.1.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos.
 - 11.1.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 11.1.4 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 11.1.5 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
 - 11.1.6 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
 - 11.1.7 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio.

11.1.8 - Submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

11.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

12 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

12.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

12.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.

12.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

12.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

12.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

13 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, **independentemente da forma do envio, se por e-mail, sistema ou se protocolizada diretamente na Fundação.**

13.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão realizador do certame. **Para o caso de protocolo por via física, realizado diretamente na Fundação, este deverá ser realizado de 8 às 17 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).**

13.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

13.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

13.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço cpl@inovacapixaba.es.gov.br, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

14.1.1. No momento de envio de proposta pelo sistema, o licitante deverá preencher o campo “marca”, inserindo qualquer letra, número ou caracteres, desde que essa informação não o identifique, sob pena de ser imediatamente desclassificado.

14.1.2. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

14.1.3. As propostas deverão indicar expressamente o preço global dos serviços, considerando o prazo de vigência inicial previsto para o contrato.

14.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

14.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com o que restará atendido o disposto no Decreto nº 2.849-R, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

14.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

14.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

14.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.7 – A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 16.2, em conformidade com o modelo contido no Anexo II do Edital, acompanhada

de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

14.7.1 - Digitá-la, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, aos serviços que vierem a ser contratados, das normas e critérios deste Edital;

14.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

15 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

15.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

15.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

15.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

15.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

15.7 – Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

15.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

15.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

15.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

15.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

15.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

15.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

15.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 15.13.2.

15.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

15.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

15.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

15.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

15.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

15.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.19 – Para os lotes de participação ampla, logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

15.19.1 - A Fundação declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

15.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

15.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

15.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

15.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

15.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

15.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

16 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

16.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A do Edital) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III do Edital).

16.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio **preferencialmente** via sistema E-docs, endereçado à Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – GCCCP da Fundação INOVA Capixaba ou ainda para o e-mail: cpl@inovacapixaba.es.gov.br em formato “PDF” e **deverão vir na ordem descrita no Anexo III**, contendo as seguintes informações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA

PREGÃO Nº _____/2022

PROCESSO Nº _____

16.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail) ou edocs, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

16.2.2 - Quando realizado o envio por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que, exclusivamente se atendidas estas condições, o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

16.2.3 Quando enviados via sistema E-docs, deverá o licitante fornecer o número do encaminhamento do documento para o e-mail: cpl@inovacapixaba.es.gov.br.

16.2.4 Para fins do disposto no item 16.2, em se tratando de protocolo por via física a ser realizado diretamente na Fundação, considera-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da Proposta Comercial, seus anexos e os Documentos de Habilitação aqueles que forem entregues no horário de expediente da instituição, qual seja, de 8 às 17 horas.

16.2.5 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

16.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

16.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação,

o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

16.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

16.5 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

16.5.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

16.6 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

16.7 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

16.8 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

17.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

17.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

17.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

17.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

18- DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.3 - A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

18.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

19.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

19.1.4 - Apresentar documento falso;

19.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

19.1.6 - Não manter a proposta;

19.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

19.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

19.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-E e 337-P do Decreto Lei 2.848/40 (Código Penal) e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

19.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

19.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

19.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento no CRC/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

19.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

19.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

Lote 001 – R\$ 7.252,00 (sete ml, duzentos e cinquenta e dois reais) *exclusiva*

Lote 002 – R\$ 1.664,66 (mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) *exclusiva*

Lote 003 – R\$ 35.269,20 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) *exclusiva*

Lote 004 – R\$ 1.809,06 (mil, oitocentos e nove reais e seis centavos) *exclusiva*

20.1.1. O valor unitário máximo admitido para os itens dos lotes é de:

Especificações do Lote 1				
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Valor Unitário

1	258814	REFRIGERADOR DOMESTICO; MODELO: DUPLEX FROST FREE; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 300 A 400 LITROS; CAPACIDADE DO CONGELADOR: ACIMA DE 90 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: ACIMA DE 200 LITROS; COR: INOX; ACESSORIOS INCLUIDOS: PES NIVELADORES E RODIZIOS, GAVETAO TRANSPARENTE E TODAS AS PRATELEIRAS REMOVIVEIS PARA O REFRIGERADOR E FREEZER; MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; VOLTAGEM: 110V; DIMENSOES MAXIMAS: 60,1 x 75,2 x 178,3 CM (L x C x A); CLASSIFICACAO ENERGETICA: COM CLASSIFICACAO INMETRO A; GARANTIA MINIMA: 12 (DOZE) MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	R\$ 3.626,00
Especificações do Lote 2				
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Valor Unitário
2	258815	MICROONDAS; CAPACIDADE 20 LITROS; COR: INOX; CONTER: PAINEL MANUAL COM DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATORIO, RELOGIO E LUZ INTERNA AUTOMATICA; POTENCIA: MINIMA DE 700W; VOLTAGEM: 110V; DIMENSOES MAXIMAS: 0,46 X 0,36 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE); CLASSIFICACAO ENERGETICA: COM CLASSIFICACAO INMETRO A; GARANTIA MINIMA: 12 (DOZE) MESES.	unidade	R\$ 832,3300
Especificações do Lote 3				
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Valor Unitário
3	242948	TELEVISOR SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM OS REQUISITOS MINIMOS: TAMANHO UTIL DA TELA: 43 (QUARENTA E TRES) POLEGADAS; RESOLUCAO NATIVA DA TELA: UHD 4K (3840x2160) ASPECTO: WIDE SCREEN, 16:9; TAXA DE ATUALIZACAO NATIVA: 60 HZ; ALIMENTACAO ELETRICA: BIVOLT AUTOMATICA, 127V/220V; CONEXOES: 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI; 01 (UMA) PORTA USB; 01 (UMA) PORTA DE REDE, RJ45, FAST ETHERNET (10/100) OU SUPERIOR; 01 (UMA) INTERFACE INTERNA DE REDE WIFI. NAO SERAO ACEITOS INTERFACES WIFI EXTERNOS (EX: DONGLE); AUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS SMART SERVICE; FUNCIONALIDADES: CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO. NAO SERAO ACEITOS USO DE APARELHOS EXTERNOS A TV; CAPACIDADE DE CONEXAO A REDE LOCAL E INTERNET VIA PORTA RJ45 E WIFI; CAPACIDADE DE NAVEGACAO INTERNET; NAVEGADOR INTERNET NATIVO INTEGRADO; CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE SMARTPHONE PARA TV; CAPACIDADE DE OPERAR COMO MONITOR DE COMPUTADOR; CONFORMIDADE COM PADRAO VESA 200X200 OU SUPERIOR PARA FIXACAO EM SUPORTE OU PAREDE; ACESSORIOS: ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORCA E MANUAL EM PORTUGUES, SUPORTE PARA MESA E PARAFUSOS INCLUIDOS; GARANTIA DO FORNECEDOR: DO FABRICANTE DE NO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES.	unidade	R\$ 2.939,10
Especificações do Lote 4				
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Valor Unitário
4	258865	SUPORTE PARA TV; TIPO: FIXO UNIVERSAL PARA PAREDE, EM ACO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 (DOZE) MESES; ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUcoes/CERTIFICADO DE GARANTIA; PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXACAO DO SUPORTE PARAFUSOS PARA FIXACAO DA TV/MONITOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	unidade	R\$ 34,27
5	258866	SUPORTE PARA TV; TIPO: SUPORTE PARA FIXACAO DE TV EM TETO. FABRICADO EM ACO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA. ACABAMENTO E ESTRUTURA REFORCADA. PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA. REGULAGEM DE INCLINACAO. CABOS DE INSTALACAO DE AUDIO E VIDEO DEVEM SER PASSADOS POR DENTRO DO TUBO DO SUPORTE; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 (DOZE) MESES; ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUcoes/CERTIFICADO DE GARANTIA; PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXACAO DO SUPORTE PARAFUSOS PARA FIXACAO DA TV/MONITOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	unidade	R\$ 181,93

6	259120	SUPORE PARA TV; TIPO: ARTICULAVEL E INCLINAVEL - PARA VISAO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR; POLEGADAS 23" - 55"; EM ACO CARBONO, COM ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA; COR PRETA; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 (DOZE) MESES; ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUcoes/CERTIFICADO DE GARANTIA; PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXACAO DO SUPORTE PARAFUSOS PARA FIXACAO DA TV/MONITOR.	unidade	R\$ 199,15
---	--------	--	---------	------------

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Fundação adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

20.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

20.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.6 Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

20.9 Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Fundação não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

20.9.1 Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

20.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos

proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.13 A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.14 Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

20.15 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.16 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

20.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vila Velha/ES, 27 de julho de 2022.

Luciana Lopes Pinheiro
Pregoeira - Fundação iNOVA Capixaba

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS** a fim de atender às necessidades da Sede da iNOVA Capixaba.

1.2.

1.3. **QUADRO REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES (vide quadro):**

Especificações do Lote 1 - REFRIGERADORES						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	258814	REFRIGERADOR DOMESTICO; MODELO: DUPLEX FROST FREE; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 300 A 400 LITROS; CAPACIDADE DO CONGELADOR: ACIMA DE 90 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: ACIMA DE 200 LITROS; COR: INOX; ACESSORIOS INCLUIDOS: PES NIVELADORES E RODIZIOS, GAVETAO TRANSPARENTE E TODAS AS PRATELEIRAS REMOVIVEIS PARA O REFRIGERADOR E FREEZER; MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; VOLTAGEM: 110V; DIMENSOES MAXIMAS: 60,1 x 75,2 x 178,3 CM (L x C x A); CLASSIFICACAO ENERGETICA: COM CLASSIFICACAO INMETRO A; GARANTIA MINIMA: 12 (DOZE) MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	2		
Valor total						R\$

Especificações do Lote 2 - MICROONDAS						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	258815	MICROONDAS; CAPACIDADE 20 LITROS; COR: INOX; CONTER: PAINEL MANUAL COM DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATORIO, RELOGIO E LUZ INTERNA AUTOMATICA; POTENCIA: MINIMA DE 700W; VOLTAGEM: 110V; DIMENSOES MAXIMAS: 0,46 X 0,36 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE); CLASSIFICACAO ENERGETICA: COM CLASSIFICACAO INMETRO A;	UND	2		

		GARANTIA MINIMA: 12 (DOZE) MESES.				
Valor total						R\$

Especificações do Lote 3 - TELEVISORES						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	242948	TELEVISOR SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM OS REQUISITOS MINIMOS: TAMANHO UTIL DA TELA: 43 (QUARENTA E TRES) POLEGADAS; RESOLUCAO NATIVA DA TELA: UHD 4K (3840x2160) ASPECTO: WIDE SCREEN, 16:9; TAXA DE ATUALIZACAO NATIVA: 60 HZ; ALIMENTACAO ELETRICA: BIVOLT AUTOMATICA, 127V/220V; CONEXOES: 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI; 01 (UMA) PORTA USB; 01 (UMA) PORTA DE REDE, RJ45, FAST ETHERNET (10/100) OU SUPERIOR; 01 (UMA) INTERFACE INTERNA DE REDE WIFI. NAO SERAO ACEITOS INTERFACES WIFI EXTERNOS (EX: DONGLE); AUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS SMART SERVICE; FUNCIONALIDADES: CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO. NAO SERAO ACEITOS USO DE APARELHOS EXTERNOS A TV; CAPACIDADE DE CONEXAO A REDE LOCAL E INTERNET VIA PORTA RJ45 E WIFI; CAPACIDADE DE NAVEGACAO INTERNET; NAVEGADOR INTERNET NATIVO INTEGRADO; CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE SMARTPHONE PARA TV; CAPACIDADE DE OPERAR COMO MONITOR DE COMPUTADOR; CONFORMIDADE COM PADRAO VESA 200X200 OU SUPERIOR PARA FIXACAO EM SUPORTE OU PAREDE; ACESSORIOS: ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORCA E MANUAL EM PORTUGUES, SUPORTE PARA MESA E PARAFUSOS INCLUIDOS; GARANTIA DO FORNECEDOR: DO FABRICANTE DE NO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	12		
Valor total						R\$

Especificações do Lote 4 – SUPORTES DE TV

Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	258865	SUPORTE PARA TV; TIPO: FIXO UNIVERSAL PARA PAREDE, EM ACO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 (DOZE) MESES; ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUcoes/CERTIFICADO DE GARANTIA; PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXACAO DO SUPORTE PARAFUSOS PARA FIXACAO DA TV/MONITOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	3		
2	258866	SUPORTE PARA TV; TIPO: SUPORTE PARA FIXACAO DE TV EM TETO. FABRICADO EM ACO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA. ACABAMENTO E ESTRUTURA REFORCADA. PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA. REGULAGEM DE INCLINACAO. CABOS DE INSTALACAO DE AUDIO E VIDEO DEVEM SER PASSADOS POR DENTRO DO TUBO DO SUPORTE; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 (DOZE) MESES; ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUcoes/CERTIFICADO DE GARANTIA; PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXACAO DO SUPORTE PARAFUSOS PARA FIXACAO DA TV/MONITOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	5		
3	259120	SUPORTE PARA TV; TIPO: ARTICULAVEL E INCLINAVEL - PARA VISAO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR; POLEGADAS 23" - 55"; EM ACO CARBONO, COM ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA; COR PRETA; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 (DOZE) MESES; ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUcoes/CERTIFICADO DE GARANTIA; PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXACAO DO SUPORTE PARAFUSOS PARA FIXACAO DA TV/MONITOR.	UND	4		
Valor total						R\$

1.4. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os **custos diretos e indiretos** para o fornecimento dos materiais, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência;

1.5. A CONTRATANTE poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes ou laboratório idôneo, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante ou laboratório a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a Fundação iNOVA Capixaba fez a locação de um imóvel onde estará situada a nova sede administrativa da Fundação, uma vez que por conta do aumento das demandas, há a necessidade do aumento das equipes;

2.2. Considerando que para haver um ambiente de trabalho minimamente efetivo, há a necessidade de adquirir os itens descritos neste termo de referência – refrigeradores, microondas, televisores e seus suportes;

2.3. Solicitamos a aquisição dos itens objetos deste termo de referência considerando que os mesmos foram indicados nos projetos arquitetônicos que foram elaborados pela empresa J. P. OLIVERIA GOMES PROJETOS E ARQUITETURA LTDA, contratada através do processo 89801393.

3. ENTREGA E EXECUÇÃO

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Sede da Fundação iNOVA Capixaba, localizada na **RUA PERNAMBUCO, CRUZAMENTO COM A AV. HUGO MUSSO 1100, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA - ES**, em horário compatível com as normas internas do condomínio onde a Sede está localizada;

3.2. A CONTRATADA deve agendar previamente a entrega com a Gerência de Infraestrutura e Manutenção – GINFRAM pelo telefone 27 3636-3581 e por e-mail: alzinetecunha@inovacapixaba.es.gov.br, com cópia para gabrielalourenco@inovacapixaba.es.gov.br.

3.3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.3.1. A empresa tem até 10 (*dez*) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento similar, para realizar a entrega dos itens;

3.3.2. O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pelo CONTRATANTE, o qual poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega, ou até mesmo substituí-los por outros novos;

3.3.3. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

3.3.3.1. Às normas e especificações constantes neste termo de referência;

3.3.3.2. Às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto, quando aplicável;

3.3.3.3. Às normas da ABNT e na falta destas, às normas internacionais consagradas;

3.3.3.4. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

3.3.4. O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

3.3.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra, bem como a montagem e instalação dos itens. O andar disponível para o descarregamento do material será informado pela CONTRATANTE quando houver o agendamento prévio;

3.3.6. O objeto será recebido de forma PROVISÓRIA, no prazo de 5 (*cinco*) dias, por funcionário indicado pela CONTRATANTE, para efeito de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais ou eventuais falhas ou vícios decorrentes do fornecimento;

3.3.7. O objeto será recebido de forma DEFINITIVA, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.3.8. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com o defeito/vício, será determinado um prazo de 24 (*vinete e quatro*) horas pela fiscalização para que a empresa o substitua a contar do recebimento da notificação pela iNOVA Capixaba, correndo as suas expensas a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, todo custo de logística por conta da CONTRATADA;

3.3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ordem de serviço.

3.4. CONDIÇÕES DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO (vide quadro):

AMOSTRAS:
() SIM (x) NÃO
PRAZO:
LOCAL:
CONTATO:
LAUDO TÉCNICO:
() SIM (x) NÃO
ESPECIFICAR:

3.5. GARANTIA DO OBJETO

(x) APLICA

3.5.1. O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá garantia de, no mínimo, 12 (*doze*) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia;

3.5.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

3.5.3. Durante a garantia, havendo necessidade de remoção ou movimentação, frete, seguro, impostos e taxas, a Contratada se responsabilizará por eventuais custos de remessa, remoção e retorno.

() NÃO SE APLICA

3.6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(x) APLICA

3.6.1. O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, 12 (*doze*) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

() NÃO SE APLICA

4. PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo CONTRATANTE, vedada a antecipação;

- 4.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE até 5º (*quinto*) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante;
- 4.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a entrega do objeto ou da prestação de serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial);
- 4.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (*décimo*) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal;
- 4.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;
- 4.4. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;
- 4.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.1.2. Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações;
- 6.1.3. Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso;
- 6.1.4. Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- 6.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;
- 6.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 6.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 6.2.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

7.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

7.2.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento;

7.2.8. Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização dos serviços será realizada por preposto designado pela administração da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba, o qual deverá atestar a nota, e será realizada, quando couber, sem o qual não será permitido qualquer pagamento, em conformidade com o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93.

9. GARANTIA DO CONTRATO

() APLICA

9.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor total da contratação.

(x) NÃO SE APLICA

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições;

10.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

11. CONDIÇÕES GERAIS

(x) APLICA

- 11.1. Quaisquer alterações que se façam necessárias para adequação das especificações, por parte da CONTRATADA, que não alterem a qualidade do objeto deste Termo, deverão ser submetidas tempestivamente à fiscalização para sua aceitação, caso sejam julgadas pertinentes;
- 11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste Termo e no Contrato quanto ao procedimento e outras condições;
- 11.3. As sanções por atos praticados durante a execução desta contratação estão previstas no Contrato;
- 11.4. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da CONTRATANTE.
- () NÃO SE APLICA

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Fundação iNOVA Capixaba.

Vila Velha/ES, 16 de maio de 2022

Alzinete do E. S. Rangel Cunha

Gerente De Infraestrutura E Manutenção
Fundação Estadual de Inovação em Saúde –
iNOVA Capixaba

Gabriela Rebecca M. T. Lourenço

Coord. Arquitetura e Engenharia - GINFRAM
Fundação Estadual de Inovação em Saúde –
iNOVA Capixaba

ANEXO II DO EDITAL

ANEXO II.A – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação iNOVA Capixaba

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

LOTE XXX						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1						R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global.

1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(município), (UF), _____ de _____ de _____

(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)

ANEXO II DO EDITAL

MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO ASSINANTE	
NOME:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
CARGO:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA	
NOME COMPLETO:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-MAIL:	
TEL.:	FAX:
BANCO AGÊNCIA Nº. / DIG.VER.	
NÚMERO DA CONTA:	
DADOS DO PREPOSTO	
NOME COMPLETO:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	NACIONALIDADE:
CARGO NA EMPRESA:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

(município), (UF), _____ de _____ de _____

(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)

ANEXO II DO EDITAL

MODELOS DO EDITAL ANEXO II.C – TERMO DECLARATÓRIO

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº/2022, a empresa (razão social), estabelecida à (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Fundação iNOVA no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que possui plena conhecimento do local e das condições em que serão prestados os serviços, conforme estabelecido em termo de referência ou projeto básico, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado;
- g) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e Lei complementar nº 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;

OU

- h) Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, eu....., Carteira de Identidade nº., CPF Nº, representante legal desta empresa, firmo a presente.

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

(município), (UF), _____ de _____ de _____

(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)

ANEXO III DO EDITAL

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.2 Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.3 A licitante deverá apresentar cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta comercial e, quando se tratar de procurador deste, deverá apresentar cópia do instrumento procuratório público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório que lhe outorgue poderes para prática de todos os atos inerente ao certame.

2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

2.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3.6.1 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

3.6.2 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

3.6.2.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

3.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.6.2.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Fundação Pública, ser prorrogado por igual período;

3.6.2.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Fundação outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

3.6.2.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

3.6.2.6 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Fundação Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

3.6.2.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Fundação convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Apresentar documentação conforme solicitado no Termo de Referência do Edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

5.2 No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

5.3 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

6. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

6.1 Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

7. DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

7.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

7.2 - Fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

7.3 - A apresentação do CRC/ES não desobriga a apresentação das documentações previstos em edital, possuindo natureza meramente informativa. Restando claro que, mesmo com apresentação do CRC/ES o Licitante está obrigado a apresentar todas as documentações requeridas neste edital.

8. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

8.1 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada poderá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma dos itens seguintes.

8.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

8.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

8.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

8.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

8.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/06;

8.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, **em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº 2004, de 18 de janeiro de 2021** e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

8.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.3 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

8.3.4 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

8.4 - Os documentos aos quais se refere este item poderão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

8.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais.

8.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

8.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra nº ____ / 2022.

Pregão Eletrônico nº

Processo nº

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer o objeto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital, seus anexos, do Pregão nº ____/2022, bem como sua proposta.

I – DO OBJETO

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no edital em epígrafe.

(Local), ____ de _____ de ____.

Fundação iNOVA Capixaba

CONTRATADA